

P 36843/2019

## EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01 PROJETO DE LEI Nº. 12.788/2019

(Cícero Camargo da Silva)

Adéqua redação e prevê realização da Campanha pela iniciativa privada, em parceria com redes oficiais correlatas.

1. Na ementa e no art. 1º, caput e parágrafo único, onde se lê: "crianças, jovens e adolescentes".

LEIA-SE: "crianças e adolescentes".

2. No caput do art. 1º, onde se lê: "sociedade civil organizada",

LEIA-SE: "iniciativa privada, em parceria com as redes oficiais correlatas".

## Justificativa

As modificações propostas nesta emenda são necessárias para adequar o projeto de lei à terminologia utilizada no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), bem como para criar mecanismo jurídico que traga segurança qualitativa às campanhas que serão promovidas pela iniciativa privada, conforme informações e sugestões colhidas em reuniões temáticas com instituições oficiais que há tempos trabalham com o tema adoção.

Sala das Sessões, 15/04/2019

CICERO CAMARGO DA SILVA

"Cicero da Saúde"